DECRETO Nº 3/95

"Abre crédito Suplementar "

O Presidente da Camara Municipal de Indianopolis - MG , no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º - Fica aberto o crédito Suplementar de :
R$ 5.000,00 (***CINCO MIL REAIS **********
****
**********)
para as dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior ficam parcialmente anuladas no valor do crédito cogitado, as dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, e no montante especificado.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Camara Mun. de Indianopolis , Estado de Minas Gerais,
em 14 de Julho de 1995.

PRESIDENTE : _____

CONTADOR : _____

Anexo I	Crédito : Suplementar Anexo ao decreto 3/95 de 14/07/95	Crédito Página 1
0101	PODER LEGISLATIVO	5-1
0101001	ACAO LEGISLATIVA	
2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DA CAMARA	
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	5.000,00
Total		5.000,00

Anexo II	Crédito : Suplementar Anexo ao decreto 3/95 de 14/07/95	Redução Página 1
0101	PODER LEGISLATIVO	8-6
0101001	ACAO LEGISLATIVA	
2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DA CAMARA	
4120	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total		5.000,00